



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - PMJ
DISPENSA Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE E DO OUTRO A EMPRESA MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, neste ato representado pela Secretária de Transportes, o Sr. **Edvan Marcio Ramos Ferreira**, brasileiro, inscrita sob o CPF nº 834.419.304-44, residente e domiciliada na Praça da Conceição, 37 - Centro - Jurema/PE, CEP: 55480-000.

CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Dom Expedito Lopes, Nº 114, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03, FONE: (87) 3762-2729, neste ato representada pelo Sr. **Nailton Dias Ouro Preto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de São Borja, Nº 88, bairro: Magano, Garanhuns/PE - CEP: 55.294-385, inscrito no CPF sob o nº 057.286.044-71 e DETRAN/PE nº 04185490789

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação da Secretaria de Transportes, por meio do Ofício nº 004/2021, datado de 22 de abril de 2021, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, que a licitação definitiva encontra-se em fase final de elaboração, e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, dada a sua natureza essencial ao bom atendimento das Demandas do Gabinete, das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Administração, na execução de suas atividades;

RESOLVEM, com fundamento no Inc. II, *caput* do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 018/2021, firmado em 26 de janeiro de 2021, cujo objeto trata-se da a Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Gabinete, das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Administração do Município de Jurema/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 60(sessenta) dias, contados a partir de 27 de abril de 2021, ou até que se conclua novo processo licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no contrato original e seus aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jurema/PE, 26 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JUREMA
CNPJ: Nº 10.141.489/0001-75
EDVAN MÁRCIO RAMOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 008/2021

CONTRATADA:

MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.808.518/0001-03
NAILTON DIAS OURO PRETO
CPF Nº 057.286.044-71
REPRESENTANTE LEGAL